

Regulamento da Premiação Estudante do Bem

1. Objetos e Prazos

1.1. O concurso “Estudante do Bem” realizado pela **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”**, sediada à Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, é aberto a todos os estudantes devidamente matriculados em curso superior de odontologia no Brasil.

1.2. O mote do concurso é mobilizar e sensibilizar os estudantes sobre a situação odontológica do seu município. Além de promover e premiar os melhores estudantes do bem que entregaram os melhores painéis – relatos de casos propostos no concurso dentro do prazo estipulado.

1.3. Os participantes desse evento deverão ser obrigatoriamente estudantes de odontologia matriculados em uma faculdade ou universidade no Brasil. Todos os participantes deverão preencher e entregar a ficha de inscrição para a premiação realizada no evento, até às 23h59m horas, do dia 31 de março de 2012.

1.4. Será considerada ficha de inscrição válida a concorrer à premiação, aquelas enviadas por e-mail, fax, correios ou entregue em mãos recebidas até o prazo limite do **dia 31 de março, 23h59min (horário de Brasília)**.

1.5. Todos os contatos (telefone, e-mail ou correio) serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados.

1.6. A TdB se reserva no direito, caso seja necessário, em mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item do regulamento não previsto.

2. Como participar:

2.1. Enviar a Ficha de Inscrição, corretamente preenchida.

2.2. A Ficha de Inscrição será disponibilizada em eventos e universidades a serem definidos bem como estará disponível no site www.tdb.org.br

3. Critérios da Premiação

3.1. O título de “Estudante do Bem” será conferido ao estudante de odontologia inscrito que apresentou o melhor painel do concurso. Serão selecionados os painéis que impactarem e sensibilizarem a comissão julgadora da TdB.

O objetivo do painel é fazer um panorama da situação de saúde bucal e social da criança ou adolescente de 11 a 17 anos carentes e com sérios problemas odontológicos.

3.2. Sobre o Painel

Apresentação sob a forma de Painel (ou Pôster) nas dimensões de até 1,50 metros (altura) x 0,90 metros (largura) de área útil. Deve ser auto-explicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações.

O painel do candidato deverá conter:

- Título: “Relato de caso – NOME DO MUNICÍPIO e SIGLA DO ESTADO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESCOLHIDO”.
- Ex.: Relato de caso – São Paulo - SP
- Abaixo do título e com fontes menores, o nome do autor e uma foto 3x4 do autor.
- Uma ou mais imagens intra-oral mostrando a condição bucal da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens extra-oral da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens da residência, bairro e/ou localidade da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens do kit dental em uso da criança ou adolescente escolhido.
- Uma ou mais imagens dos postos de saúde da localidade da criança ou adolescente escolhido.
- **Uma** imagem da família da criança ou adolescente escolhido.
- Um depoimento da criança ou adolescente escolhido contando um pouco sobre a sua vida, cotidiano e situação de saúde bucal com o máximo de 400 palavras.
- O questionário do concurso devidamente preenchido da criança ou adolescente escolhido pelo candidato. O questionário preenchido deverá ser o oferecido pela TdB feito exclusivamente para o concurso e que está disponível junto com a ficha de inscrição no site da TdB ou nos pontos de inscrição do concurso.

O painel impresso deverá ser enviado para a TdB até 13 de agosto por correio para

TdB
Concurso Estudante do Bem
Rua Sousa Ramos, 311.
Vila Mariana. São Paulo – SP
04120-080.

Junto com o painel, o inscrito deverá enviar uma carta de um professor de sua universidade atestando a veracidade das informações contidas no painel.

Além disso, deverá ser anexado um CD/DVD com o arquivo digital do painel (formato PDF).

3.3 A TdB será a única responsável pela premiação dos vencedores.

Caso qualquer informação fornecida pelos premiados esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a premiação, a Turma do Bem se reserva o direito de desclassificar tal vencedor, que automaticamente perderá o direito ao prêmio.

3.4. Todas as premiações serão deliberadas por uma Comissão Julgadora, formada por funcionários da TdB e convidados a seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.

3.5. Os participantes e os ganhadores desta premiação declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

3.6. No caso de existirem informações julgadas e não comprovadas pela Comissão Julgadora do Projeto, o candidato será desclassificado.

4. Premiação

4.1. Os três primeiros lugares do concurso serão convidados a participarem do evento de capacitação e premiação Sorriso do Bem que ocorrerá em São Paulo no segundo semestre de 2012 com data e local a serem definidas.

4.2. Os finalistas terão as principais despesas – passagem, hospedagem e alimentação - pagas pela organização.

4.3. O ganhador irá ser homenageado no palco do Sorriso do Bem e ganhará um equipo odontológico.

4.4. No dia da premiação, é obrigatória a presença do candidato no evento do Sorriso do Bem. Caso o candidato premiado não se encontre no local e hora marcada, será considerado desclassificado, rejeitado qualquer tipo de representação.

4.5. Fica certo e ajustado que os finalistas ou premiados poderão ser filmados ou fotografados e esse material poderá ser divulgado na imprensa e assim autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.

4.6. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a TdB premiará o candidato melhor classificado, seguindo a ordem de classificação.

4.7 A inscrição e premiação são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca do prêmio por dinheiro ou por qualquer outro produto.

5. Disposições Finais

5.1. Todos os premiados autorizam desde já o uso gratuito do seu nome, e-mail, sua imagem e voz, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação da Premiação, sem qualquer ônus adicional para a TdB por tempo ilimitado.

5.2. A TdB se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.

5.3. A TdB poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

5.4. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo presidente dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2012

Presidência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”